



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021

Primeiro Aditivo ao Convênio nº 05/2021, que entre si celebram o Município de Boquim e o Município de Itabaianinha, para permuta de servidores municipais e profissionais de Educação, conforme ANEXO.

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, pessoa de direito público interno do Estado de Sergipe, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.097.068/0001-82, com sede na Praça José Maria Paiva Melo 26, Centro, Boquim (SE), através de seu representante legal, através de seu representante legal, o prefeito Sr. ERALDO DE ANDRADE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA, brasileira, maior, capaz, portador do RG nº 1.240311-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 891.382.445-00, e o **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, pessoa jurídica de direito público interno do Estado de Sergipe, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.098.181/0001-82, com sede a Praça Floriano Peixoto, 27, 1º andar, Prédio Banco do Brasil, Itabaianinha (SE), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DANILO ALVES DE CARVALHO, Vêm firmar o presente aditivo em conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, Resolução 243 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Leiº 09/2004 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério) e Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da cláusula Terceira do Convênio, referente a permuta de profissionais da educação, KARANI SILVA DOS SANTOS, servidor efetivo do município de Boquim (SE) e KELLY DAS NEVES SOUZA TRINDADE, servidora efetiva do município de Itabaianinha (SE), para atuar na Educação Básica e demais cargos, conforme conveniência do órgão requerente, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 05/2021, a partir de 01/01/2022 até 01/01/2023, podendo ser renovado por igual período, a critério das partes, mediante termo aditivo”.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

(continuação do primeiro aditivo ao convênio nº 05/2021)


CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio nº 05/2021, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas.


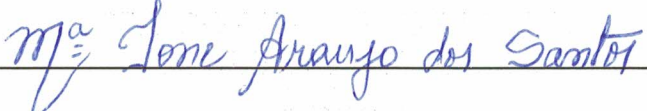
Boquim (SE), 30 de dezembro de 2021.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE
BOQUIM


CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER


DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

TESTEMUNHAS:

 Roselândia Carvalho Vieira RG nº J. 990. 669
 M^{ca} Lene Araujo dos Santos RG nº 266 586 745-15



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

ANEXO I


PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 05/2021, que celebram entre si o município de Boquim (SE) e o município de Itabaianinha (SE), para permuta de profissionais da área de educação, com vigência a partir de 01/01/2022 a 01/01/2023:

1-KARANI SILVA DOS SANTOS-brasileiro, professor Nível II, PNS, Letra C, pertencente ao quadro de magistério do município de Boquim (SE), inscrito no CPF nº 004.056.585-83, RG nº 3.019.789-9 SSP/SE, o qual será cedido ao município de Itabaianinha (SE).

2-KELLY DAS NEVES SOUZA TRINDADE-brasileira, casada, professora pertencente ao quadro de magistério do município de Itabaianinha (SE), inscrita no CPF nº 013.733.275-02, RG nº 3.114.892-1 SSP/SE, a qual será cedida ao município de Boquim (SE).

Boquim (SE), 30 de dezembro de 2021.


**ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE
BOQUIM**


**CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**

**DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

